



TC 033.615/2018-7

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Maracanã - PA.

Responsável: Agnaldo Machado dos Santos (134.090.852-20)

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
(00.378.257/0001-81)

DESPACHO

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (Fnde) em desfavor do Sr. Agnaldo Machado dos Santos, ex-Prefeito do Município de Maracanã/PA, em razão de omissão no dever de prestar contas dos recursos recebidos por força do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), no exercício de 2012.

2. Devidamente citado, o responsável não compareceu aos autos, tornando-se revel, razão pela qual os pronunciamentos uniformes da unidade técnica e do Ministério Público/TCU (peças 33 a 36) se seguiram no sentido do julgamento pela irregularidade das contas, com condenação em débito e aplicação de multa proporcional.

3. Entrementes, estando conclusos os autos em meu Gabinete, deu entrada, em 8/4/2020, o expediente de peça 37 (Ofício nº 10064/2020/Dimoc/Cotce/Cgapc/Difin-FNDE, de 2/4/2020) informando sobre a entrega intempestiva da documentação referente aos recursos transferidos, a qual se encontra em exame no órgão concedente.

4. Dessarte, à vista dessa informação, restituo os presentes autos à unidade instrutiva com vistas a que acompanhe, junto ao Fnde, os procedimentos de análise da prestação de contas, obtendo os elementos necessários ao julgamento da presente tomada de contas especial, realizando-se, por conseguinte, as diligências que entender pertinentes.

À Secex-TCE.

Brasília, 14 de abril de 2020.

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator